



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE IBAITI

VARA CÍVEL DE IBAITI - PROJUDI

Praça do Três Poderes, 23 - Centro - Ibaiti/PR - CEP: 84.900-000 - Fone: 4335461296 - E-mail: cedi@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000219-21.2020.8.16.0089

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os alvarás abaixo relacionados, retornaram da instituição financeira sem o devido cumprimento, tendo em vista os beneficiários estarem falecidos, no que se refere aos credores BENEDITO FERREIRA DE SOUZA e BRAZ NOGUEIRA DA LUZ, procedi as intimações através dos advogados habilitados no sistema Projudi, para ciência no prazo de **05 (cinco) dias**, no entanto o beneficiário APARECIDO DE JESUS DA SILVA não tem representação processual e o beneficiário ANTONIO PEREIRA PLACIDO, a advogada Dra. Stella Aparecida da Fonseca Zeferino da Silva não tem cadastro no sistema Projudi impossibilitando a sua intimação.

Devolução de Alvará de Levantamento Eletrônico - Alvará Nº 14190452022 devolvido pela instituição bancária.

Devolução de Alvará de Levantamento Eletrônico - Alvará Nº 14219172022 devolvido pela instituição bancária.

Devolução de Alvará de Levantamento Eletrônico - Alvará nº. 14198832022 devolvido pela instituição bancária.

Devolução de Alvará de Levantamento Eletrônico - Alvará nº. 14221012022 devolvido pela instituição bancária.

Ibaiti, 28 de setembro de 2022.

Gabriela do Prado
Analista Judiciário

